



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Aprova a Instrução Suplementar nº 43-001A.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, considerando o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.023199/2009-05,

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria: (*)

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Instrução Suplementar nº 43-001A (IS nº 43-001A), intitulada “Elegibilidade, Qualidade e Identificação de Peças de Reposição”.

Parágrafo único. O Anexo referido neste artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência, no endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp, e igualmente disponível em sua página Legislação, no endereço eletrônico www.anac.gov.br/biblioteca/iac.asp, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Decisão confirmada pela Reunião da Diretoria realizada em 12 de maio de 2009.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 88, S/1, P. 145, DE 12 DE MAIO DE 2009;
Anexo da Resolução publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.4, nº 19 S, de 12 de maio de 2009.